

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
EXTRATO DE CONTRATO – 2º ADITIVO –
CONTRATO ADM. 30/2025**

CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação e Cultura, CNPJ: 30.590.374/0001-75

CONTRATADA: M B F CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI– CNPJ: 17.328.862/0001-40

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2025, que tem como objetivo de prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando a vigorar até 27 de agosto de 2026, cujo objeto é “CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE DE PITANGUI (Quadra coberta com Vestiário - Padrão FNDE), COMUNIDADE DE PITANGUI, EXTREMOZ RN, O projeto

contempla uma área construída de 785,00 m², contemplando a quadra poliesportiva, arquibancada, vestiários e circulação área para práticas esportivas, conforme especificado no projeto anexo”, tendo sido ao final contratada a empresa M B F CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI– CNPJ: 17.328.862/0001-40, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 16/2024.

BASE LEGAL: Artigo 11, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, inclusive as condições de pagamento.

ASSINATURA: Kátia Regina de Borba, Secretária Municipal de Educação/ Aline Barbosa Cavalcanti de Oliveira, representante legal da empresa.

EXTREMOZ: 07 de abril de 2026.

EXTREMOZPREV

**EXTRATO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 04/2026**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE EXTREMOZ

CONTRATADA: MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA – LEMA,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

VALOR GLOBAL: R\$ 34.800,00 (TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22001 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS

SERVIDORES PÚBLICOS AÇÃO: 2218 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

NATUREZA: 3.3.90.35 **SERVIÇOS DE CONSULTORIA - FONTE:** 18020000 **RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - REGIÃO:** 0001 **EXTREMOZ**

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

PELO CONTRATANTE: SOLIGIA MARIA DE FREITAS OLIVEIRA

PELA CONTRATADA: VITOR LEITÃO ROCHA

EXTREMOZ/RN, 22 DE MAIO DE 2026.

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

**AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026**

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN, no uso das atribuições Constitucionais e de conformidade com o que estabelece a Lei 14.133/21 de Licitações e Contratos Administrativos, em seu art. 72, VIII.

R E S O L V E:

Autorizar o procedimento de Inexigibilidade de Licitação 006/2025, conforme parecer Jurídico favorável para tal feito, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de uma assinatura de ferramenta online de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e CONSIDERANDO o disposto no Art. 74, inciso, I, da Lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 74. Inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

(...)

CONSIDERANDO que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN não dispõe de pessoal suficiente com capacidade técnica especializado predominantemente intelectual na área a ser contratada a empresa em questão;

CONSIDERANDO a manifestação jurídica através de parecer favorável da assessoria jurídica;

CONSIDERANDO que a Empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, com sede na rua RUA IZABEL A REDENTORA, inscrito no CNPJ nº: 07.797.967/0001-95, apresentou proposta compatível com as finalidades precípuas da administração, bem como documentação necessária para contratação com o Poder Público e proposta compatível com o valor de mercado, correspondente ao valor de R\$ 8.343,61 (oito mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos),

CONSIDERANDO toda documentação acostada aos autos e justificativas em anexo;

RESOLVE:

— NÃO EXIGIR o procedi

mento licitatório para contratação de empresa especializada no fornecimento de uma assinatura de ferramenta online de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN, efetuará o pagamento com a devida fiscalização da diretoria competente desta autarquia.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

Respaldado na Lei nº. 14.133/21 - Art. 74, I e circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN, venho **RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de uma assinatura de ferramenta online de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, correspondente ao valor de R\$ R\$ 8.343,61 (oito mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos), em favor da empresa locadora NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza seus efeitos legais.

Extremoz/RN, 26 DE MAIO DE 2026.

DJALMA DE SALES
DIRETOR PRESIDENTE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE EXTREMOZ

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO**

PORTARIA Nº 72/2026, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a reestruturação e ampliação da composição da Comissão de Transparência e Acesso à Informação (CTAI) no âmbito da Câmara Municipal de Extremoz, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno;

CONSIDERANDO o disposto expressamente no Art. 5º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.386,

de 30 de janeiro de 2026, o qual instituiu a Comissão de Transparência e Acesso à Informação (CTAI);

CONSIDERANDO as competências da referida comissão, estabelecidas no Art. 11 do mesmo diploma, essenciais para o controle e a publicidade dos atos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o quadro de membros da referida comissão para garantir maior eficiência, celeridade e a efetividade das políticas de transparência desta Casa Legislativa;

RESOLVE: